

### RESOLUÇÃO ARSAL Nº 01, DE 1º DE FEVEREIRO 2019

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A.– ALGÁS.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alteradas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 49070-0301/2019 e

#### AO CONSIDERAR:

Que a fixação das tarifas públicas há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público; O disposto no item 14.3 do Contrato de Concessão dos Serviços de Gás Canalizado no Estado de Alagoas;

A atualização do preço do gás natural de origem nacional (*commodity* e transporte), feito pela PETROBRÁS, que passará de R\$ 1,3028/m<sup>3</sup> para R\$ 1,3820/m<sup>3</sup>, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2019;

Que o Colegiado da Arsal, na sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2018, decidiu aprovar a margem bruta no valor de R\$ 0,3053/m<sup>3</sup> para ciclo tarifário 2018/2019, retroativo a 1º (primeiro) de maio de 2018 a 30 de abril de 2019;

Que a distribuição de gás proveniente de outro estado deverá ser adotada a tabela tarifária com ICMS Interestadual apenas sobre o volume oriundo de outro estado.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as tarifas discriminadas no Anexo Único da presente Resolução, que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S. A. – ALGÁS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 1º de fevereiro de 2019.

Lailson Ferreira Gomes

Diretor-Presidente da ARSAL

#### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 01/ 2019 TARIFA RESIDENCIAL

Faixas			Tarifa ex-tributos (R\$/m <sup>3</sup> )	Tarifa com ICMS Interestadual (R\$/m <sup>3</sup> )
0	até	50	4,6696	4,6807
acima de 50	até	100	3,9947	4,0058
acima de 100	ate	300	3,7331	3,7442
acima	de	300	3,5526	3,5637

#### TARIFA COMERCIAL

Faixas			Tarifa ex-tributos (R\$/m <sup>3</sup> )	Tarifa com ICMS Interestadual (R\$/m <sup>3</sup> )
0	até	100	3,6444	3,6555
acima de 100	até	500	3,4274	3,4385
acima de 500	até	1.000	3,0027	3,0138
acima de 1000	até	1.500	2,8852	2,8963
acima de 1500	até	3.000	2,5836	2,5947
acima	de	3.000	2,4025	2,4136

#### TARIFA INDUSTRIAL

Faixas			Tarifa ex-tributos (R\$/m³)	Tarifa com ICMS Interestadual (R\$/m³)
0	até	100	1,9930	2,0041
acima de 100	até	500	1,8575	1,8686
acima de 500	até	1.000	1,8246	1,8357
acima de 1.000	até	5.000	1,7670	1,7781
acima de 5.000	até	10.000	1,6957	1,7068
acima de 10.000	até	20.000	1,6707	1,6818
acima de 20.000	até	50.000	1,6585	1,6696
acima de 50.000	até	100.000	1,6465	1,6576
acima de 100.000	até	150.000	1,6349	1,6460
acima de 150.000	até	200.000	1,6246	1,6357
acima	de	200.000	1,6146	1,6257

TARIFA COGERAÇÃO/GERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO

Faixas			Tarifa ex-tributos (R\$/m³)	Tarifa com ICMS Interestadual (R\$/m³)
0	até	500	1,7241	1,7352
acima de 500	até	1.000	1,7125	1,7236
acima de 1.000	até	5.000	1,7009	1,7120
acima de 5.000	até	10.000	1,6893	1,7004
acima de 10.000	até	20.000	1,6777	1,6888
acima de 20.000	até	50.000	1,6652	1,6763
acima de 50.000	até	100.000	1,6529	1,6640
acima de 100.000	até	150.000	1,6410	1,6521
acima de 150.000	até	200.000	1,6305	1,6416
acima	de	200.000	1,6201	1,6312

TARIFA GÁS NATURAL VEICULAR (GNV)

Faixa (m³/dia)	Tarifa ex-tributos (R\$/m³)	Tarifa com ICMS Interestadual (R\$/m³)
Única	1,6561	1,6672